



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 15 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

DECISÃO 190/08 – C. TC-E 6.989/08 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**Consultante:** Robert Rios Magalhães – Secretário. **Objeto:** questionamentos sobre a legalidade dos repasses financeiros serem feitos pela Secretaria de Segurança Pública diretamente aos Delegados de Polícia para realização de reparações dos prédios das diversas unidades da Polícia Civil, tanto no interior como na Capital, no limite máximo de R\$ 5.-000,00, recebendo a devida supervisão do setor de engenharia. Relator: Cons. Sabino Paulo Alves Neto - Corregedor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, **responder** à presente consulta nos termos do voto do Relator (fls. 18/21), ratificando o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação desta Corte (fls. 09/11), reiterado pelo Parecer da Consultoria Técnica N° 33/08 (fls.12).

**Absteve-se** de votar o Cons. Luciano Nunes Santos, por não ter participado do relato do processo.

**Presentes** os Conselheiros Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (Presidente), Sabino Paulo Alves Neto, Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

**Representante do Ministério Público de Contas** presente: Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 03 de abril de 2008.